



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

Comemorações do 35º aniversário do DIAP de Lisboa

Começo por cumprimentar a Senhora Diretora-adjunta do Centro de Estudos Judiciários, instituição anfitriã de incontornável importância no domínio da formação de magistrados.

Torno o cumprimento extensivo aos meus caríssimos companheiros de painel que entre si comungam da circunstância de terem assegurado sucessivamente a direção do DIAP de Lisboa, a todos dirigindo uma calorosa saudação neste espaço de reencontro, permitindo-me destacar o Dr. Jorge Leal face à dificuldade que confesso ter de situar com um mínimo de precisão o tempo decorrido desde a última vez que nos cruzámos ou interagimos, o que traduzido significa que há seguramente um ror de anos – que não arrisco sequer dizer quantos – que não nos encontrávamos... O tempo voa. Mesmo.

Cumprimento também a Senhora Dr.^a Fernanda Pego, atual diretora do DIAP de Lisboa, bem como todos os restantes magistrados, ilustres convidados – com uma saudação muito especial ao Senhor Conselheiro Cunha Rodrigues pelas razões que bem compreenderão e que foram aqui já muito elucidativamente enunciadas –, funcionários e colaboradores presentes.

Celebramos hoje o aniversário do DIAP de Lisboa e essa celebração que aqui nos fez confluir desafia-nos a construir um pensamento ou expressar uma mensagem destinada a ficar inscrita na memória dos 35 anos já percorridos.

A mensagem que vos deixo, sendo simples, comporta duas dimensões, a primeira delas partindo de uma consideração que eu apelidaria de multifocal.

Detenhamo-nos então nessa consideração multifocal.



Por um lado, o facto de a luta contra a criminalidade travada em Portugal contar com a participação de múltiplas instituições e protagonistas, desenvolvendo-se no contexto de diversas estruturas funcionais e unidades orgânicas, de entre as quais avulta, pela dimensão em qualquer dos parâmetros atendíveis, o DIAP de Lisboa – quer o de Comarca quer o DIAP Regional, cuja direção vem sendo assumida em regime de agregação.

Por outro, a circunstância de os inquéritos instaurados serem, como sabemos, dirigidos por magistrados do Ministério Público, coadjuvados em percentagem significativa de situações por órgãos de polícia criminal distintos, em razão de fatores de competência material e territorial e também relacionados com a particular vocação e aptidão que o quadro legal de competências e atribuições conferidas a cada um igualmente reflete.

Um outro ainda, a circunstância referente aos novos problemas que recentemente vêm surgindo com particular significância, neles destacando as restrições significativas relativamente à conservação de dados de tráfego e localização para efeitos de prevenção, deteção ou investigação de infrações penais, face à jurisprudência do TJUE, o que constitui um obstáculo significativo para os órgãos de polícia criminal e para o Ministério Público, no desempenho das suas funções.

Também a cibercriminalidade e a prática de grande e crescente número de ilícitos criminais em ambiente digital vêm colocando cada vez maiores desafios a que teremos necessariamente de procurar dar resposta, quer através da especialização potenciadora de maior eficácia nesse combate, quer procurando obter a alocação de recursos humanos e materiais aptos a empreender o combate a esse tipo de criminalidade, assim contrariando a tendência de



desequilíbrio crescente entre os meios e capacidades abusivamente utilizados pelos criminosos e suas organizações e a capacidade do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal de dar uma resposta cabal.

Longe está cada vez mais o tempo das investigações em solilóquio como longe devem estar também, cada vez mais, anquilosadas posturas de autoconvencimento relativamente ao domínio do conhecimento e de pré-juízos definitivos e acabados, aptos a conduzirem a becos de muito difícil ou mesmo impossível saída.

Em número expressivo de casos, reclama-se hoje dos magistrados que lideram as investigações, a par com a designada *competência técnica*, grande sagacidade, versatilidade, resiliência, abertura de espírito, dotes de liderança a demandar capacidade de fazer congregar num objetivo comum personalidades de diversa índole, formação académica, etiologia, percurso profissional e sensibilidade, aceitando e respeitando, sendo esse o caso, as instituições de pertença, bem como o distinto posicionamento processualmente a cada um atribuído que – nunca é demais enfatizar – não confere em nenhum caso um estatuto de superioridade, irresponsabilidade ou intocabilidade, antes exige de todos recíproca confiança, cooperação, lealdade, no respeito do espaço a cada um atribuído.

O trabalho em equipa, empático, dialogante, humilde, colaborativo e evolutivo, constitui uma exigência crescente que se coloca com cada vez maior frequência e que não pode e não deve conhecer exceções ou desvios dificultadores da ação e, conseqüentemente, comprometedores dos almejados resultados.

Dos magistrados do Ministério Público, em particular dos magistrados afetos à investigação criminal, exige-se hoje também o uso de um mesmo tipo de linguagem – clara, concisa e



certeira – e a adoção de um único propósito de busca da verdade e de concreto apuramento dos factos criminalmente relevantes, a pressupor prévia delimitação do objeto do processo, e de correspondente identificação e punição dos seus agentes, em permanente diálogo e articulação com os magistrados que asseguram a representação do Ministério Público nas ulteriores fases processuais, garantindo a harmonia, coerência e consistência das intervenções e a suscetibilidade de ulterior interposição de recurso, quando tal se justificar e for processualmente equacionável.

Difícilmente se compreendem antagonismos, diferendos, ânsias de protagonismo ou estrelatos cuja deteção deve merecer cuidada atenção e adoção de adequadas e atempadas medidas visando, com sentido de responsabilidade e de interesse público, a respetiva superação ou anulação.

Porque a eficaz perseguição dos criminosos não se faz sem trabalho (e trabalho árduo e incessante) e sem boa colaboração e cooperação entre os magistrados, de idêntico ou distinto escalão hierárquico, a quem cabe o exercício da ação penal e a sustentação das acusações deduzidas nas subseqüentes fases processuais.

É imperioso ter presente – ter sempre, mas mesmo sempre, presente – que essa capacidade de trabalhar no coletivo, de cooperar, de criar dinâmicas positivas em torno de um objetivo comum, de ultrapassar entropias e de realizar proficuamente uma atividade a várias mãos constitui a marca distintiva desta magistratura cuja nobreza e capacidade de ultrapassar dificuldades e superar constrangimentos quase tudo, querendo, consegue alcançar, o que ainda hoje, volvidos quase 42 anos desde que nela ingressámos de pleno, nos entusiasma, nos emociona e nos dá alento para prosseguirmos sem quebranto.



Movidos por essa mola propulsora deveremos pois continuar, sempre insatisfeitos porque sempre convictos de que podemos fazer melhor mas também sempre com a tranquilidade reparadora do dever cumprido.

A segunda ideia que pretendo transmitir é a de reconhecimento a todos quantos, no passado e no presente, no DIAP de Lisboa – magistrados e funcionários -, se guiaram e guiam pelos valores da retidão, do trabalho, da verdade e da Justiça, não regateando esforços no sentido da superação das dificuldades e, não raro, com extrema discrição e dedicação, abraçando com inquebrantável vigor o trabalho e as tarefas atribuídas.

Tudo sem olvidar as exíguas compensações que por esse esforço recebem, as imputações e referências, no mínimo, pouco elogiosas de que muitas vezes são alvo e as fracas condições de trabalho nalgumas vertentes proporcionadas, fatores que ainda assim encaram com a resiliência capaz de os impulsionar a prosseguirem sem vacilação.

A esses deixo, em meu nome pessoal e da magistratura a que presido, um vivo e forte agradecimento que é convicto e inteiramente devido, bem como o voto de que tais atributos nunca deixem de servir de mote ao trabalho futuro para o qual somos hoje convocados.

Bem-hajam!

Muito obrigada!

CEJ – 6 de julho de 2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL